



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

AQUISIÇÃO DE INSUMOS POR DEMANDA, EM REGIME DE COMODATO

CHAMAMENTO

PROCESSO SEI/GDF N.º 04016-00080989/2021-41

CONTRATO N.º 111/2023 - IGESDF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL N.º 067/2022 E NO ELEMENTO TÉCNICO N.º 58/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, **documento de identificação OAB/DF nº 11.152**, **CPF nº 316.531.381-49**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.457.356/0001-08**, estabelecida na QNH Norte A/E nº 03, Edifício Taguaville, Loja 16 - Taguatinga Norte - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.200-00, telefones: (61) 3543-2162/ 3543-0196/99958455, e-mail: licitacao@cirurgicacapital.com, neste ato representada por seu representante legal Sra. **ROBERTHA SANTOS AIRES**, portadora do **RG nº 2.124.012 SSP/DF**, inscrito no **CPF sob o nº 950.860.991-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023**, conforme condições e especificações

constantes no Elemento Técnico nº 58/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (DOC. SEI/GDF nº [105172655](#)), realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA — CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de acréscimo no percentual de **aproximadamente 11,47% do valor total do CONTRATO n.º 111/2023 ([111213911](#))** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — Memorando nº 113/2023 - IGESDF/DVP/GGFCF/CCOR/NUCOR ([125766343](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e ao Acréscimo ([125867386](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos — IGESDF/UCAD/SUCAD/GEFI/NUCT ([129294654](#)) (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 45/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([127743652](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) O acréscimo de aproximadamente 11,47% do valor total do contrato nº 111/2023.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor global **ESTIMADO** deste **CONTRATO** passará de **R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)** para **R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QTD TOTAL Contrato Originário	QTD TOTAL com o aditivo	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ADITIVO	VALOR TOTAL COM ADITIVO
7	109	TESOURA COAGULADORA PONTA CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 36 CM, ERGONÔMICA, DE USO MULTIFUNCIONAL, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE 15 MM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, COM ACIONAMENTO MANUAL E INDICAÇÃO PARA VASOS DE 05 MM, EMBALADA ESTÉRIL EM BLÍSTER COM UMA UNIDADE.	20	30	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Fica mantido o prazo de vigência do contrato originário.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA:

ROBERTHA SANTOS AIRES

Representante Legal

**CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA SANTOS AIRES, RG nº 2.124.012 SSP/DF, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/12/2023, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **129543552** código CRC= **D59BE5D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br